



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Av. Acesita, 3230 - Bairro São José - CEP 35182-000 - Timóteo - MG - www.timoteo.mg.gov.br

LEI - PGM

LEI Nº 4.026, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza a concessão de subvenção social às entidades que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, PREFEITO DE TIMÓTEO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de subvenções sociais nos seguintes termos:

I – à Associação Uma Aldeia Inteira, inscrita no CNPJ sob o nº 50.961.155/0001-62, no valor indicado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

II – à Associação Cultural Irmandade Reino do Rosário Guarda de Moçambique de Timóteo, inscrito no CNPJ sob o nº 15.051.512/0001-54, no valor indicado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

III – à Associação Cultural do Congado de Timóteo, inscrita no CNPJ sob o nº 21.085.154/0001-01, no valor indicado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único. A verba deve ser utilizada em conformidade com a Resolução SEGOV nº 14, de 03 de abril de 2024.

Art. 2º. O custeio dos repasses de que trata esta Lei, possui como fonte os recursos provenientes de transferência especial recebida de emenda parlamentar vinculada por Deputado Estadual no exercício de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitor Vicente do Prado

Prefeito de Timóteo



Documento assinado eletronicamente por **VITOR PRADO registrado(a) civilmente como VITOR VICENTE DO PRADO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/04/2025, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0001218** e o código CRC **DF194E66**.